

ROBERTO

778



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2079.44.00651-15

Processo 10000000000000000000

José Pereira da Mota

DISTRIBUIÇÃO

DTC 976 d

14-9-40

D. A. U. 1703

de 10-10-41

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Of. 986

Baldov
9744

17 de setembro de 1940.

Sr. Diretor da DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que tratam os processos PCERTT-778-39 e 3276-39, em que é interessado JOSÉ PEREIRA DA MOTA, incluso vos enviamos os referidos processos, para que vos pronuncieis a respeito, nos termos do art. 23 e seu parágrafo único, do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, tendo em vista o despacho exarado por esta Comissão, na petição em aprêço.

Atenciosas saudações.

A Comissão,
D.O. de 21/9/40, fls. 18. 108
A. B. S.

MMA/P.O.

D.T.C. 2835/40.

P.C.E.R.T.T. 3744 29/1/41



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

29 de Janeiro de 1941.

Srs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisôra de
Títulos de Terras.

Junto vos devolvo, devidamente informado, o
processo P.C.E.R.T.T. 778/39 (D.T.C. 2835/40).

Saudações


José de Oliveira Marques

Diretor

*Aprov. em sessão de Ref.
Rio, 9-10-41*

*a) P. F. T.
L. P. P.*

RELATÓRIO

H. D.

1. JOSÉ PEREIRA DA MOTTA, na qualidade de herdeiro e inventariante dos bens deixados por Elias Pereira da Motta, apresenta a esta Comissão, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, os documentos em que funda o seu direito a uma parte do domínio útil de quatro alqueires de terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, situadas no lugar denominado Saco da Prata, 4º Distrito do Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, em condomínio com os demais herdeiros.
2. São os seguintes os títulos exibidos pelo requerente:
 - 2.1 - Certidão passada em 12/6/940 pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, pela qual se verifica que estão inscritos em nome de Elias Pereira da Motta, desde 14/11/1881, à fls. 196, do livro de lançamentos de foreiros, quatro alqueires ou um quarto de prazo de terras, no Saco da Prata, gleba que foi desmembrada de 24 alqueires, inscritos em nome de Valerio José da Motta;
 - 2.2 - Recibo nº 786, expedido em 16/3/939 por José Leite de Oliveira, que assina pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, da importância de Rs. 2\$480, proveniente de fóros, no exercício de 1939, dos 4 alqueires de terras em

- 2 -

apreço, recibo que foi passado em nome de Elias Pereira da Motta;

2.3 - Certidão de partilhas, passada em 5/4/939 pelo serventuário do 2º Ofício de Itaguaí, e extraída dos autos de inventário dos bens deixados por Elias Pereira da Motta, pela qual se verifica que o domínio útil dos quatro alqueires de terras em apreço coube aos herdeiros Jovina Jacintha Rosa, Manoel Pereira da Motta, José Pereira da Motta, Levino Pereira da Motta, Maria Elydia do Nascimento, Enequina Maria da Conceição, Julia Maria da Conceição, Francisco José da Motta e Cecilia Rosa do Espírito Santo.

3. Ouvida a D.T.C., opinou a mesma, após ter sido verificado o aproveitamento agrícola do terreno, que seja a situação dos interessados regularizada, nos termos da legislação em vigor.

4. Os documentos apresentados estão regulares, devendo o requerente e os demais condôminos regularizar sua situação na D.D.U., para onde os processos serão enviados.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1941.



(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

RELATÓRIO

1. JOSÉ PEREIRA DA MOTTA, na qualidade de herdeiro e inventariante dos bens deixados por Elias Pereira da Motta, apresenta a esta Comissão, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 393, de 26/11/938, os documentos em que funda o seu direito a uma parte de domínio útil de quatro alqueires de terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, situadas no lugar denominado Saco da Prata, 4º Distrito do Município de Itaguaí, no Estado de Rio de Janeiro, em condomínio com os demais herdeiros.
2. São os seguintes os títulos exibidos pelo requerente:
 - 2.1 - Certidão passada em 12/6/940 pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, pela qual se verifica que estão inscritos em nome de Elias Pereira da Motta, desde 14/11/1881, à fls. 196, de livro de lançamentos de loreiros, quatro alqueires ou um quarto de prazo de terras, no Saco da Prata, gleba que foi desmembrada de 24 alqueires, inscritos em nome de Valério José da Motta;
 - 2.2 - Recibo nº 786, expedido em 16/3/939 por José Leite de Oliveira, que assina pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, da importância de Rs. 2\$480, proveniente de lóros, no exercício de 1939, dos 4 alqueires de terras em

- 2 -

apreço, recibo que foi passado em nome de Elias Pereira da Motta;

2.3 - Certidão de partilhas, passada em 5/4/1939 pelo solventário do 2º Ofício de Itaguaí, e extraída dos autos de Inventário dos bens deixados por Elias Pereira da Motta, pela qual se verifica que o domínio útil das quatro alqueires de terras em apreço cabe aos herdeiros Jovina Jacintha Rosa, Manoel Pereira da Motta, José Pereira da Motta, Levino Pereira da Motta, Maria Elydia do Nascimento, Luadine Maria da Conceição, Julia Maria da Conceição, Francisco José da Motta e Cecília Rosa do Espírito Santo.

3. Orvida a D.T.C., opinou e resolveu, após ter sido verificado o aproveitamento agrícola do terreno, que seja a situação dos interessados regularizada, nos termos da legislação em vigor.

4. Os documentos apresentados estão regulares, devendo o requerente e os demais condôminos regularizar sua situação na D.D.U., para onde os processos serão enviados.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1941.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

1703

10 de outubro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, inclusos vos enviamos os processos PCERTT - 778/39 - 3.276/40, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a uma parte do domínio útil de quatro alqueires de terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, situadas no lugar denominado Saco da Prata, 4º Distrito do Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. JOSÉ PEREIRA DA MOTTA.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

D.O. de 21-10-41 fls. 20.223
F. B. H.

PCERTT - 778 - Requerente: JOSÉ PEREIRA DA MOTTA, terras em Itaguaí.
"A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, relativos às terras em que é interessado, sitas no lugar denominado "Saco da Prata", 4º Distrito do Município de Itaguaí, do Estado do Rio de Janeiro, devendo o requerente e demais condôminos regularizar sua situação na D.D.U., para onde deverá ser remetido este processo, para os devidos fins."